



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

## EDITAL DE LEILÃO N° 1/2019

O **MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 563, prédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob número 87.614.269/0001-46, através do Prefeito Municipal, Senhor Edson Luiz Rossatto, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de dezembro de 2019, às 09:00**, na sede (prédio) da Secretaria de Obras, sito, Rua Jorge Alfredo Streit, n° 441, Bairro Centro, em Sertão/RS, a **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO, PRESENCIAL E ONLINE**, do tipo maior lance e oferta. Para participação *online*, o interessado deverá se cadastrar no site <http://www.zuccalmaqlioleiloes.com.br>, para ser habilitado previamente (até 48 horas antes do leilão). Na data do Leilão, estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, conforme descrição e condições a seguir:

### 1. DO OBJETO:

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis e materiais diversos inservíveis do Município de Sertão, no estado em que se encontram, separados em lotes discriminados e avaliados conforme Lei Municipal 2.463/2019, de 16 de setembro de 2019 (Lei Autorizativa).

1.2. Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes no Anexo I deste Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

2.1 As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta. Após o pregão do leiloeiro, a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

3.1.1. Pessoa física:

- Carteira de identidade;
- CPF (cadastro de pessoa física).

### 3.1.2. Pessoa jurídica de direito privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, e comprovação desta.
- Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

### 3.1.3. Pessoa jurídica de direito público:

- Cartão do CNPJ;
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público;
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

## **4. DO LEILÃO:**

4.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I deste edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

4.2. O Município de Sertão/RS, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste edital.

4.3. O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

4.4. Os lances de oferta serão de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste edital.

4.5. Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.

4.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

4.7. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.8. Os bens serão vendidos no estado que se encontram e em hipótese alguma o Município de Sertão/RS aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos veículos e equipamentos vendidos, não sendo dada nenhum tipo de garantia ao adquirente.

4.9. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

## **5. DO JULGAMENTO:**

5.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote do Anexo I deste edital.

5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

5.3. A ata com os arrematantes será afixada no mural oficial da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, no segundo dia útil seguinte a data do leilão, sendo entregue aos arrematantes cópia autenticada da ata de leilão, para fins de registro em órgão competente.

## **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O arrematante pagará no ato, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, 100% (cem por cento) do valor do lote arrematado, à vista, em dinheiro ou cheque nominal e no valor do lance. Aquele que arrematar na modalidade online deverá depositar na em conta corrente de propriedade da Prefeitura Municipal de Sertão/RS e comprovar o depósito através do e-mail [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br).

6.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, cujo pagamento será à vista e imediatamente após o arremate, diretamente ao leiloeiro. Aquele que arrematar na modalidade online deverá depositar na conta corrente do Leiloeiro, conta n.º 350520650.5, Agência n.º1168 no Banco 041 - Banrisul, CPF 623.771.830-34 e comprovar o depósito através do e-mail [zuccalmagliofernanda@gmail.com](mailto:zuccalmagliofernanda@gmail.com).

6.3. Em nenhuma hipótese, conforme art. 53, § 2º, da Lei Federal nº8666/93, de 21 de junho de 1993, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

## **7. DA ENTREGA:**

7.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 03 (três) dias úteis após o pagamento do valor arrematado, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, compreendido entre 7h às 11h30min e 13h às 17h, no local onde os bens estão depositados, pelo arrematante, acompanhado de membro da Comissão de Leilão. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, reincorporando-se este, automaticamente, ao Patrimônio do Município, que deverá promover novo Leilão para arrematação dos lotes. Quanto aos lotes 08 e 12, se não acudir interessados e/ou não for retirado pelo arrematante, dentro do prazo previsto, poderão ter sua destinação final definida pela Administração, através de procedimento devidamente registrado pela Comissão.

7.2. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que os bens serão entregues livres de ônus no corrente ano, e os encargos de transferência dos bens correrão por conta do arrematante.

7.3. Nos pagamentos efetuados com cheques, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação dos mesmos.

7.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

7.5. A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

7.6. Os veículos e as máquinas, que possuem registro no Órgão de Trânsito, somente serão liberados após o comparecimento do comprador, ao Tabelionato de Notas de Sertão/RS, acompanhados por representante da Prefeitura Municipal de Sertão, para assinatura no verso do Documento Único de Transferência - DUT a Autorização para Transferência de Veículo.

## **8. DO LEILOEIRO:**

8.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeira Oficial Contratada, Senhora FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO, matrícula nº208/2005 - JUCERGS, Contrato nº 82/2019, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

9.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, sito: Rua Jorge Alfredo Streit, 441, Centro, em Sertão/RS, três dias úteis, antes da data do mesmo, em horário coincidente com o de expediente da Prefeitura, ou seja: das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

9.2. O interessado em participação na modalidade online, fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste edital e disponibilizadas também no site do Leiloeiro. **Para a participação na modalidade ONLINE, o interessado deverá se cadastrar no site <http://www.zuccalmaglioileiloes.com.br>, para ser habilitado previamente.**

9.3. Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Leilão, através telefone (54) 3345-1295, e-mail [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br), e ou pelo Leiloeiro Oficial através de telefone (51) 3388 6577, e-mail [zuccalmagliofernanda@gmail.com.br](mailto:zuccalmagliofernanda@gmail.com.br)

Sertão/RS em 20 de novembro de 2019

Esse Edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Procurador Jurídico

---

Edson Luiz Rossatto

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS LOTES A SEREM LEILOADOS**, Leilão voltado a venda de bens móveis inservíveis para o Município, conforme Lei Municipal n°: 2.463/2019, de 16 de Setembro de 2019.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	Ônibus, Marca: Mercedes Benz/OH 1318 Placa: ICV - 8832, Renavam: 59141504-6, Chassi: 9BM382020NB35080, Fabricação/Modelo: 1992/1992, Potência: 184 CV, Cor: Branca, Lotação: 45 pessoas, Combustível: Diesel, Carroceria: MARCOPOLO - VIAGGIO. Valor de Referência: 17.605,0000		
2	1,0000 UN	MOTONIVELADORA - CAT Modelo: 120-B, Chassi: 32C02621, Ano de Fabricação: 1989. Valor de Referência: 21.600,0000		
3	1,0000 UN	Concha e Suporte Frontal para Trator Modelo: N/C, Chassi: N/C e Ano de Fabricação: N/C Valor de Referência: 2.950,0000		
4	1,0000 UN	ESP/ CAMIONETE - AMBULÂNCIA Marca: FIAT/DUCATO MC TCA AMB, Placa: IRN-0514, Renavam: 27428456-1, Chassi: 93W245H34B2068423, Fabricação/Modelo: 2010/2011, Potência: 127 CV, Cor: Branca, Lotação: 07 pessoas, Combustível: Diesel. Valor de Referência: 13.369,0000		
5	1,0000 UN	DISTRIBUIDOR JAN, Modelo: LANCER 5000, Chassi: 02DCC43 Série 1, Fabricação/Modelo: 2002. Valor de Referência: 1.240,0000		
6	1,0000 UN	RETROESCAVADEIRA - CAT Modelo: 416-E, Chassi: CAT416EJCB02219, Ano de Fabricação: 2007 Valor de Referência: 46.750,0000		
7	1,0000 UN	ENSILADEIRA - HAMAQ Modelo: N/C, Chassi: N/C, Ano de Fabricação: N/C Valor de Referência: 780,0000		
8	1,0000 UN	Sucata de um GM/Caravan, sem documentos, caçamba de ferro, capota de um trator, sucata de compressores de ar e demais ferros velhos. Valor de Referência: 500,0000		
9	1,0000 UN	Caminhão Basculante, Marca: VW/14.140, Placa: IHZ-6663, Renavam: 57087800-4, Chassi: 9BWZZZGOZKC014994, Fabricação/Modelo: 1979/1979, Potência: 138 CV, Cor: Branca, Capacidade: 23,0 PBT, Combustível: Diesel. Valor de Referência: 7.210,0000		
10	1,0000 UN	Caminhão Basculante, Marca/ Veículo: Mercedes Benz/1513, Placa: IHK-2173, Renavam: 57087800-4, Chassi: 3450331246311, Fabricação/Modelo: 1979/1979, Potência: 130 CV, Cor: Azul, Capacidade: 21,0 PBT, Combustível: Diesel. Valor de Referência: 13.276,0000		
11	1,0000 UN	Automóvel, Marca/Veículo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX,		

Placa: IOF - 9501, Renavam: 94076814-3,  
Chassi: 9BD15822786033993,  
Fabricação/Modelo: 2007/2008, Potência: 66  
CV, Cor: vermelha, Lotação: 5 pessoas,  
Combustível: }Álcool/Gasolina.  
Valor de Referência: 7.896,0000

12	1,0000 UN	Sucata de Informática e eletrônicos Valor de Referência: 200,0000	_____	_____
13	1,0000 UN	CAMIONETA Marca: Fiat Freemont Prec AT 6, Placa: IVI-5491, Fabricação/Modelo: 2013/2014. Valor de Referência: 36.200,0000	_____	_____
14	1,0000 UN	Impressora Brother DCP-Multifuncional Número do Patrimônio: 3902. Valor de Referência: 100,0000	_____	_____
15	1,0000 UN	Impressora HP OFFICEJET J3600 Series Número Patrimônio: 3909. Valor de Referência: 50,0000	_____	_____

#### OBSERVAÇÕES:

1. Os veículos, máquinas e equipamentos, serão leiloados nas condições em que se encontram, não aceitando-se posteriormente alegação de desconhecimento das condições dos bens adquiridos.
2. O arrematante dos lotes 08 e 12 - Sucatas Geral, deverá apresentar, quando da retirada do lote, Licença de Operação válida e emitir atestado de destinação adequada de todos os bens integrantes neste lote.
3. Os veículos e as máquinas, que possuem registro no Órgão de Trânsito, somente serão liberados após o comparecimento do comprador, ao Tabelionato de Notas de Sertão/RS, acompanhados por representante da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, para assinatura no verso do Documento Único de Transferência - DUT a Autorização para Transferência de Veículo.